



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REQUERIMENTO N.º 32/2023

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa de Leis, receber informações que sejam de interesse da comunidade, vislumbrando sanar dúvidas de munícipes que nos procuram diariamente neste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que está em vigência o Plano Diretor Participativo de Votuporanga (Lei complementar n. 461, de 27 de outubro de 2021), prevendo diretrizes da Política de Meio Ambiente (art. 140), cujo item XVII – reza “a instituição de incentivos fiscais e urbanísticos para as construções sustentáveis, inclusive na reforma de edificações existentes, como o Imposto Predial e Territorial Urbano Verde - IPTU Verde”.

CONSIDERANDO que a solicitação é pertinente para aferir incentivos fiscais na busca das denominadas “Cidades Sustentáveis”, ampliando a parceria público privada em favor da melhoria da qualidade ambiental do município, valorizando os cidadãos que praticam atividades em prol do meio ambiente, por meio de arborizações e uso de tecnologias ambientais nos imóveis urbanos.

CONSIDERANDO nessa linha, o Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257/2001), prevê como instrumentos da política urbana, entre outros, os institutos tributários e financeiros: IPTU e os incentivos fiscais e financeiros (art. 4.o, IV).

Ressalte-se que a Constituição Federal em seus Direitos Fundamentais anuncia que a propriedade atenderá sua função social (art. 5.o, XXIII), num contexto em que a República Federativa do Brasil vigora o princípio do Estado Socioambiental de Direito.

Reforçando ainda que o princípio constitucional do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, prevê que compete ao poder público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225 da CF).

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que nos informe sobre o andamento dos trabalhos para implantação do IPTU Verde, conforme previsto nas Diretrizes do Plano Diretor, visando a política de instituição de incentivos fiscais e urbanísticos para as construções sustentáveis no município.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de março de 2023.

CHANDELLY PROTETOR  
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento assinado pelo(s) CHANDELLY PROTETOR.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 28/02/2026 10:39:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-396008-1L7T3D-6K3S20 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.